



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



JUSTIF. 61

CMU 000534-LEB 01/Jul/2022 13:34 ✓

Mem. Nº _____ / /CMU

Em 01 de julho de 2022.

Ilmo. Sr.
Paulo Roberto Inda Kleinubing
Presidente

Assunto: **Justificativa de falta.**

1. Uso do presente para apresentar o fato que por sua natureza e circunstância, constituiu escusa do não comparecimento no dia 27 de junho, em reunião de comissões, pelo período da manhã.
2. O documento em anexo comprova missão oficial no município de Porto Alegre-RS, no respectivo período.
3. Outrossim, requeiro seja considerada justificada a ausência acima referida, conforme art. 68, § 4º, da Lei Complementar 18/2018.

Respeitosamente,

Ver. Carlos Delgado
Bancada Progressistas



Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Deputado Frederico Antunes

A T E S T A D O

ATESTO que o Vereador Carlos Alberto Delgado de David do município de Uruguaiana, esteve na presente data no meu gabinete parlamentar, onde tratou assuntos referentes à demandas do Município.

Porto Alegre, 27 de junho de 2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Frederico Antunes
Deputado Estadual – PP
Líder do Governo